



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO nº 11/2009

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os constantes esforços de todo o Poder Judiciário em promover a modernização e a informatização dos serviços prestados;

Considerando o disposto no inciso LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do processamento dos feitos de competência da 9ª Turma, a fim de garantir agilidade e segurança nos serviços prestados pela Subsecretaria e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 10/2007, desta Nona Turma, que passa a vigorar com a inclusão do inciso III-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

III-A - a alteração da autuação do processo em caso de apresentação de substabelecimento sem reserva de poderes, devidamente protocolado, mediante oposição de certidão de conferência da regularidade nos autos;”

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2009.

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Presidente da 9ª Turma